

	FICHA DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA (Artigo 14º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro)	Revisão 00
		____/____/____

EMPREITADA 2213C – Remodelação da Iluminação no Parque Verde (do n.º 2 - Art.º 14.º do D.L. n.º 273/2003 de 29/10)			
Identificação da Obra:	Empreitada de Remodelação da Iluminação no Parque Verde		
Data previsível de Início:	____-____-____	Data previsível de Fim:	____-____-____
Dono da Obra:	Identificação do Dono da Obra: Fiscal da Obra:		
Coordenador de Segurança em Obra			
Entidade Executante:	Nome Morada Tel.:		
	Alvará n.º válido até ____/____/____		
	NIPC:		
	<u>Seguro de Acidentes de Trabalho</u> : Apólice n.º, com validade até: ____/____/____ <u>Seguro de Responsabilidade Civil</u> : Apólice n.º, com validade até: ____/____/____		
	Diretor Técnico da Obra: Encarregado de Obra: Responsável do Empreiteiro pelo Sistema de Segurança, H.S.T.:		
Subempreiteiros:			
N.º Total de Colaboradores Previstos:			
Responsável de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho:			

	FICHA DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA (Artigo 14º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro)	Revisão 00
		____/____/____

Âmbito

As Fichas de Procedimentos de Segurança têm por objetivo prevenir os riscos laborais das actividades desenvolvidas no estaleiro. Estas fichas foram introduzidas no quadro legal pelo Decreto-Lei nº. 273/2003, de 29 de outubro e, substituem o Plano de Segurança e Saúde nas obras em que este não é obrigatório. O artigo 14º estipula o conteúdo mínimo das referidas fichas, devendo estas estar acessíveis, no estaleiro, a todos os subempreiteiros e trabalhadores independentes, bem como aos representantes dos trabalhadores para a Segurança Higiene e Saúde que nele trabalhem. Relembramos o facto de as fichas terem de ser alteradas, adaptadas, especificadas e desenvolvidas para a realidade do Estaleiro / Atividade / Processo Construtivo.

Distribuição da Ficha de Procedimentos de Segurança

CÓPIA CONTROLADA					
Empresa	Nº	Cargo	Nome	Data de distribuição	Rubrica
	1	Dono de Obra			
	2	Entidade Executante			
	2	Subempreiteiro			

	FICHA DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA (Artigo 14º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro)	Revisão 00
		____/____/____

REGISTO DE REVISÕES				
Revisão	DESCRIÇÃO	Págs.	ELABORAÇÃO	
			Data	Rubrica

	FICHA DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA (Artigo 14º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro)	Revisão 00 ____/____/____
---	--	-------------------------------------

Caracterização da obra:
Encontra-se prevista a execução das seguintes atividades, para a Empreitada de Remodelação da Iluminação no Parque Verde: • Trabalhos de remoção de luminárias existentes • Execução de sapata para fundação de novas colunas • Instalação de novas colunas de iluminação Prevê-se a utilização de: Máquinas: - Equipamentos de elevação Ferramentas: - Ferramentas manuais Identificação e Avaliação dos Riscos em presença (de acordo com metodologia da Entidade Executante): Nos termos da legislação em vigor, constitui obrigação do empregador a avaliação de riscos e o estabelecimento de medidas de prevenção dos postos de trabalho.

Medidas Preventivas Gerais
Atendendo aos riscos identificados, deverão ser implementadas em obra as seguintes medidas de protecção gerais: • Todas as zonas de trabalho deverão estar limpas, organizadas e delimitadas tanto no decorrer da obra como no final da mesma. • Assegurar existência de meios de combate a incêndio na proximidade do local de trabalho; • É proibido o consumo de bebidas alcoólicas ou qualquer outra substância que altere o comportamento ou capacidade de uso da razão, dentro dos limites da obra e durante o período de trabalho. • Não é permitida a confecção de refeições dentro dos limites da obra e durante o período de trabalho. Atendendo aos riscos identificados, os colaboradores/técnicos deverão possuir em obra os seguintes Equipamentos de Protecção Individual: • Botas de protecção de biqueira e palminha de aço – Uso Obrigatório (PM S3); • Capacete de protecção (PM); • Luvas de protecção mecânica - Uso Obrigatório (PM); • Óculos de protecção (quando necessário, em função do risco da actividade a desempenhar); • Equipamento anti-queda - EAQ (arnês + cinto - quando necessário, em função do

	FICHA DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA (Artigo 14º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro)	Revisão 00 ____/____/____
---	--	-------------------------------------

CONDICIONANTES NO ESTALEIRO

Após análise, considera-se como principal condicionalismo para a obra a envolvente geral de toda a zona de trabalhos, devido à circulação de pessoas.

PROCEDIMENTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA

Em caso de acidente deverão ser tidas em conta as seguintes medidas gerais:

- Permanecer calmo, verificar imediatamente as condições em que se decorreu o acidente. Lembre-se, já existe um sinistrado, não queremos outras vítimas;
- Realizar uma pré-avaliação do sinistrado – situação envolvente (ex: sinistrado suspenso ou encarcerado, etc.), grau de consciência, fracturas expostas, hemorragias, pulsação e ritmo respiratório;
- Contactar as entidades de emergência;
- Facultar as indicações necessárias às entidades de emergência, de modo abreviar a sua chegada ao local do acidente. Será importante disponibilizar o seu contacto telefónico.
- Se não souber prestar primeiros socorros, não mexa no sinistrado. Deverá dialogar com o sinistrado de forma tranquila até à chegada dos meios de emergência, em caso algum, deverá abandonar ou dar água a beber ao sinistrado (poderá unicamente humedecer os lábios com uma compressa molhada);
- Ajude a equipa de emergência afastando todas as pessoas curiosas do local do acidente. O sinistrado precisa de se sentir confortável, dentro dos possíveis, muita gente e barulho em seu redor poderá provocar pânico e incómodo;
- O sinistrado deverá ser acompanhado ao hospital por alguém da obra;
- Suspender os trabalhos na zona ou frente de trabalhos em caso de acidentes graves ou mortais;
- A área do acidente não será mexida excepto para socorrer o (s) acidentado (s) ou isola-la;
- Comunicar, com a máxima brevidade possível, o acidente ao técnico de segurança, director técnico e coordenação de segurança em obra.

Todos os acidentes de trabalho deverão ser comunicados ao Dono de Obra através da Ficha de acidente ou do telefone num prazo de 24 horas de modo a que esta tenha conhecimento do ocorrido e possa implementar medidas. Conforme especificado na legislação é obrigatório enviar, num prazo de 24 horas, em caso de acidente grave ou mortal, a comunicação de acidente à **ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho**.

Em caso de incêndio deverão ser tidas em conta as seguintes medidas gerais:

- Em primeiro lugar dar o alarme por telefone ou verbalmente;
- Caso não seja perigoso para si tentar apagar o fogo com um extintor, água, areia, etc.;
- Se não conseguir apagar o fogo, saia do local;
- No ponto de encontro confira as pessoas que conseguiram sair e informe o Responsável de Emergência.

	FICHA DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA (Artigo 14º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro)	Revisão 00
		____/____/____

OBSERVAÇÕES

Elaborado:	Revisto:
(Coordenador de Segurança em Obra)	(Responsável Direcção Técnica Obra)
Data:	Data:

	FICHA DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA (Artigo 14º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro)	Revisão 00 ___/___/___
---	---	--

ANEXOS

	FICHA DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA (Artigo 14º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro)	Revisão 00 ___/___/___
---	---	--

Anexo I – Fichas de Segurança e Saúde

	FICHA DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA (Artigo 14º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro)	Revisão 00 ___/___/___
---	---	--

Anexo II – Documentação de Empresas, Trabalhadores e Equipamentos

	FICHA DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA (Artigo 14º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro)	Revisão 00 ___/___/___
---	---	--

Anexo III – Registos de telefones de Emergência

	FICHA DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA (Artigo 14º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro)	Revisão 00 ___/___/___
---	---	--

SOS – NÚMERO NACIONAL DE SOCORRO	112
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCobaça	262 505 300
INTOXICAÇÕES (Centro de informações antiveneno)	
PROTEÇÃO CIVIL (Nacional)	214 165 100
PSP DE ALCobaça	262 505 650
GNR DE ALCobaça	262 580 100

HOSPITAL DE ALCobaça	262 590 400
POSTO MÉDICO MAIS PRÓXIMO	
CENTRO DE SAÚDE DE ALCobaça	262 590 511
SAP – SERVIÇO DE ATENDIMENTO PERMANENTE	
FARMÁCIAS MAIS PRÓXIMAS:	

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS	262 580 900
SMAS (PIQUETE DE URGÊNCIA)	808 206 419
EDP (ASSISTÊNCIA TÉCNICA)	800 506 506
PT – COMUNICAÇÕES (INFORMAÇÕES)	12 118

ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho Informativo telefónico - 2ª a 6ª das 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 Av. Elias Garcia, n.º12, 5.º andar 1049-042 LISBOA Caldas da Rainha /Unidade Local de Apoio ao Centro Local do Oeste Área Jurisdição: Alcobaça; Bombarral; Caldas da Rainha; Nazaré; Óbidos; Peniche Morada: Rua de Camões, nº 85 2500-174 Caldas da Rainha Email: uacl.oeste@act.gov.pt	707 228 448 262 840 470
---	---

COMPANHIA DE SEGUROS	
Nome:	
COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE	
Nome:	
DIRETOR DA OBRA	
Nome:	

	FICHA DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA (Artigo 14º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro)	Revisão 00 ___/___/___
---	---	--

Anexo IV – Instruções a seguir em caso de acidente

	FICHA DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA (Artigo 14º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro)	Revisão 00
		____/____/____

SABE O QUE DEVE FAZER EM CASO DE ACIDENTE GRAVE?

Pode estar nas nossas mãos **salvar vidas!**
 Se atuarmos **corretamente!**

INSTRUÇÕES

- ✓ **SEJA VOCÊ A MANTER A CALMA, POR FAVOR!**
- ✓ **NÃO TOQUE NEM DEIXE TOCAR NA VÍTIMA.**
(Só o deverá fazer alguém credenciado: médico, enfermeiro, socorrista, etc.);
- ✓ **ELIMINE A CAUSA DO ACIDENTE.**
(apague o incêndio, desligue o quadro eléctrico, etc.);
- ✓ **NÃO DÊ NADA DE BEBER À VÍTIMA.**
(Se ela se queixar de sede, apenas coloque um pano humedecido sobre os lábios);
- ✓ **CUBRA A VÍTIMA(S) PARA A MANTER AQUECIDA;**
- ✓ **AFASTE OS CURIOSOS**
(Para a vítima poder respirar e não entrar em pânico);
- ✓ **CHAME OS MEIOS DE SOCORRO EXTERNOS**
(112, bombeiros, etc. Veja o quadro de telefones que está junto desta folha, na vitrine).
Não se esqueça de indicar correctamente os seguintes elementos:
 - NOME DA EMPRESA: _____
 - LOCAL DO ACIDENTE: _____
 - NOME DA VÍTIMA: _____
 - NATUREZA DO ACIDENTE: _____
 - ESTADO DA VÍTIMA: _____
- ✓ **ACOMPANHE OS MEIOS DE SOCORRO ATÉ À VÍTIMA LOGO QUE ESTES CHEGUEM;**
- ✓ **CHAME O RESPONSÁVEL PELA OBRA E EXPLIQUE-LHE O QUE ACONTECEU;**
- ✓ **SE PROCEDEU CONFORME INDICADO, MUITO OBRIGADO!**
- ✓ **DEIXE AQUI O SEU NOME** _____